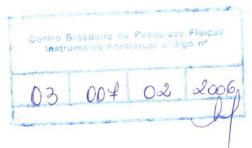


CBPF

CT

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil Tel:(0xx21) 2141-7100 Fax:(0xx21) 2141-7400 CEP:22290-180



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2006, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, E RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº. 340.597.848-34, portador da carteira de identidade nº 6.270.023/SSP/SP,residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U de 30/06/2006.

CONTRATADA

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.090.575/0001-03, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio Senhor CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 46.197-D, expedida pelo CREA/RJ e do CPF nº 414.037.467-53, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem *aditar*, o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO GERADO PELO CBPF", celebrado em 29 de dezembro de 2006, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, na forma do que consta do Processo nº 01206.000247/2006 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, parágrafo IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2008NE900014, natureza de despesa 339039, fonte 01000000000.



0 H





Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil Tel:(0xx21) 2141-7100 Fax:(0xx21) 2141-7400 CEP:22290-180

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei n° 8.666 de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2008.

Pelo CONTRATANTE

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Diretor

Pela CONTRATADA

CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY

Sócio

TESTEMUNHAS

Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Nilva Maria Lange Nome: **CPF**

246.455.839/72

Nome Ourmen Loucia des CPF 421.439.067-15

